

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

À Coordenadoria de Convênios e Contratos,

Trata-se de solicitação da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, para contratação da profissional **ROSEMARY SOUSA DA SILVA**, para ministrar "Curso de Análise e Gestão de Custos no Setor Público".

Conforme prevê o DOD, a presente demanda consta no Plano de Contratações Escola Judicial do Poder Judiciário do Pará, para o exercício de 2022.

Por seu turno, para abrigar o desembolso da contratação, no importe total de R\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais), a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, informou às fls. 68 dos autos, a funcional programática que irá atender a despesa.

No que tange ao aspecto jurídico, cujo parecer acolho integralmente, concluiu-se pela possibilidade da contratação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, justificada pela especialidade técnica e experiência do profissional em questão.

Pelo exposto, considerando o valor a ser despendido, e conforme competência delegada a esta Secretaria, através do artigo 4º, I da Portaria nº 5903/2019, autorizo a inexigibilidade de licitação para a contratação em tela, e remeto os autos às providências sequenciais.

Belém, 01 de abril de 2022.

DEBORA MORAES GOMES Secretária de Administração

Classif.	00.03.00.
documental	01